



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ



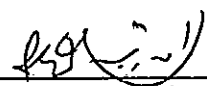
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
EMENDA Nº 1 (SUPRESSIVA)

Ao PROJETO DE LEI nº 159, de 2015, que dispõe sobre a instalação de equipamentos de recuperação e reutilização de água usada na lavagem dos veículos das frotas das empresas de ônibus urbanos, interestaduais e internacionais e cooperativas de transporte público e dá outras providências.

Suprima-se o art. 4º do Projeto de Lei nº 159, de 2015, com a renumeração dos subsequentes.

Sala das Comissões, em de de 2017.

Deputado
REGINALDO VERAS
Presidente



Deputado
PROFESSOR ISRAEL
Relator